



DECRETO n° 4096/14 – 04 de novembro de 2014.

“Nomeia o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto – Santa Catarina – IPREPI, e Dá Outras Providências.”

EUZEBIO CALISTO VIECELLI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 e em atendimento a Portaria MPS n° 440 de 09 outubro de 2013 demais normas legais aplicáveis à matéria:

DECRETA

Artigo 1º- O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto-SC, IPREPI, fica assim constituído:

Presidente: Erio Partyka

Vice Presidente: Simone Rabuske Olivo

Secretaria: Rosania Inês Rossatto Zago;

Membros: Claudir Zanella e Bernardete Pasetto Farina

Artigo 2º- O Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente a cada 60 dias, e se necessário sempre que for convocado extraordinariamente.

Parágrafo Único- de todas as decisões tomadas pelo Comitê será registrada em ata.

Artigo 3º- O Comitê de Investimentos terá sempre acesso a todas as informações relativas aos processos de investimentos e desinvestimentos de recursos de Regime Próprio de Previdência Social RPPS

Artigo 4º- O exercício da função dos cargos da Diretoria do IPREPI e de Conselheiros, do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, em nenhuma hipótese poderá ser remunerada.

Artigo 5º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto-SC-IPREPI, vigente em cada exercício financeiro.



Estado de Santa Catarina

Artigo 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

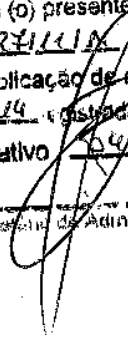
Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, 04 de novembro de 2014.


EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que a (o) presente Decreto
foi publicado em 24/11/14 no DOM fls. 498
e no mural de publicação de atos do município na
data de 04/11/14 e arquivado no livro nº 03
Centro administrativo 04/11/14


Secretaria de Administração